



PROJETO DE LEI Nº 286
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.



SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 693.108,36 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos) proveniente de receitas diversas.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 693.108,36 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretária de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 – Saúde

07.002.10.301 – Atenção Básica

07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde

07.002.10.301.0160.2.041 – Manut. Administração da Saúde Pública

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fontes: 0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 18.934,99

15 – Secretária de Educação e Esportes

15.001 – Coordenadoria do Ensino Fundamental

15.001.12 – Educação

15.001.12.122 – Ensino Fundamental

15.001.12.122.0040 – Ensino Básico e Fundamental

15.001.12.122.0040.2075 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 0.1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 0.1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 25.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 0.1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 31.558,31

05 – Secretaria de Administração

05.001 – Administração

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

05.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2.022 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 23.227,45

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

08 – Secretaria de Ação Social

08.001 – Ação Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.122 – Administração Geral

08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica

08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 25.512,54

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo

09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

10 – Secretária de Agricultura

10.001 – Agricultura

10.001.04 – Administração

10.001.04.122 – Administração Geral

10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura

10.001.04.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 32.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 30.000,00

08 – Secretaria de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0100 – Proteção Social Básica





Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

08.002.08.244.0100.2.074 – Manutenção de Componente para a qualificação da gestão – SUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1.936 – Componente para a qualificação da gestão – SUAS.....R\$ 7.811,82

08 – Secretária de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0110 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade

08.002.08.244.0100.2.050 – Manut. SUAS – Programa de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 0.1935 – Bloco de Financiamento de proteção Social Especial.....R\$ 2.480,00



09 – Secretaria de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.452 – Serviços Urbanos

09.001.15.452.0240 – Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.452.0240.2.055 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF.....R\$ 56.599,67

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo

09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1.504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciárias.....R\$ 48.326,30

07 – Secretária de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 – Saúde

07.002.10.304 – Vigilância Sanitária

07.002.10.304.0170 – Prevenção de Doenças

07.002.10.304.0170.2.044 – Manutenção Programas Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1.510 – Taxa – Exercício de poder de polícia.....R\$ 8.753,71

16 – Secretária de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.001 – Meio Ambiente

16.001.18 – Gestão Ambiental

16.001.18.542 – Controle Ambiental

16.001.18.542.2.070 – Proteção ao Meio Ambiente

16.001.18.542.2.070.2.087 – Manutenção Atividades do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: Fontes: 1.511 – Taxas – Prestação de ServiçosR\$ 15.422,82

07 – Secretária de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 – Saúde

07.002.10.301 – Atenção Básica

07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde

07.002.10.301.0160.2.040 – Manut. Programas de Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 0.1.495 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 33.412,75

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 0.1.495 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 18.910,00



15 – Secretária de Educação e Esportes

15.002 – Educação

15.002.12 – Educação

15.002.12.361 – Administração Geral

15.002.12.361.0190 – Apoio Administrativo

15.002.12.361.0190.2.081 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fontes: 3.1.113 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Exerc. Anteriores.....R\$ 75.158,00

Total..... R\$ 693.108,36

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de arrecadação, oriundos de receitas diversas, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

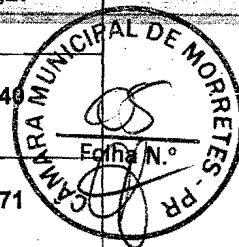
ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	ORÇAMENTO ATUALIZADO:	ARRECADADO:	VALOR DO EXCESSO:
1.000	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$ 43.227,45
0.1104	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$ 18.011,43
0.1303	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$ 10.806,86
1.000	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$ 212.512,54
0.1104	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$ 88.546,88
0.1303	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$ 53.128,13

**Prefeitura Municipal de Morretes**ESTADO DO PARANÁ
1.2.3.0.00.01.00.00

R\$ 677.755,51

R\$ 731.594,78

R\$ 53.839,27



1.507	1.3.2.5.03.99.00.13	R\$ 20.540,35	R\$ 23.300,75	R\$ 2.760,49
1.510	1.1.2.1.17.00.00.00	R\$ 44.083,65	R\$ 52.837,36	R\$ 8.753,71
1.511	1.1.2.2.00.00.00.00	R\$ 282.346,65	R\$ 297.769,47	R\$ 15.422,82
1.504	1.3.2.5.01.01.00.00	R\$ 0,00	R\$ 553,36	R\$ 553,36
1.504	1.7.2.1.22.20.00.00	R\$ 28.099,57	R\$ 35.147,95	R\$ 7.048,38
1.504	1.7.2.1.22.70.00.00	R\$ 126.000,00	R\$ 166.724,56	R\$ 40.724,56
0.1495	1.7.2.1.33.10.02.03	R\$ 166.466,00	R\$ 197.596,00	R\$ 31.130,00
0.1495	1.7.2.1.33.10.02.04	R\$ 54.140,00	R\$ 67.620,00	R\$ 13.380,00
0.1495	1.7.2.1.33.10.02.06	R\$ 41.800,00	R\$ 46.200,00	R\$ 4.400,00
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.01	R\$ 1.269,56	R\$ 2.218,96	R\$ 949,40
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.05	-	R\$ 1.591,57	R\$ 1.591,57
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.10	R\$ 1.590,20	R\$ 1.888,92	R\$ 298,72
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.11	R\$ 391,19	R\$ 576,30	R\$ 185,11
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.12	R\$ 883,98	R\$ 1.150,42	R\$ 266,44
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.14	R\$ 86,95	R\$ 93,20	R\$ 6,25
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.15	R\$ 35,12	R\$ 150,38	R\$ 115,26
0.1935	1.7.2.1.34.20.20.10	R\$ 37.120,00	R\$ 39.600,00	R\$ 2.480,00
0.1936	1.7.2.1.34.20.10.30	R\$ 27.000,00	R\$ 34.811,82	R\$ 7.811,82



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ
1.7.2.1.35.03.00.00

170.416,00

R\$ 245.574,00

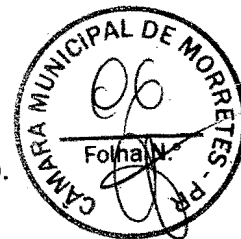
R\$ 75.158,00

TOTAL:

R\$ 693.108,36

Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal Nhundiaquara, 02 de dezembro de 2014.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 286 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014 –

INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITO HELDER TEÓFILO DOS SANTOS.



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Senhores (as) Vereadores (as):

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para apreciação sob regime de urgência que dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 693.108,36 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos) provenientes de excesso de arrecadação de diversas fontes. Necessitamos da aprovação do presente Projeto, para podermos contemplar a referida verba junto ao orçamento do Município e podermos aplicar os referidos recursos conforme rubricas no artigo 1º, cumprindo assim as exigências legais.

Certo do interesse dos Nobres Edis, vimos através do presente requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Paço Municipal Nhundiaquara, 02 de dezembro de 2014.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 286/2014

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Trata-se de Projeto de Lei elaborado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Pref. Municipal, com o intuito de autorizar a abertura de **crédito adicional suplementar** para fins de aplicação do recurso em áreas diversas da Municipalidade.

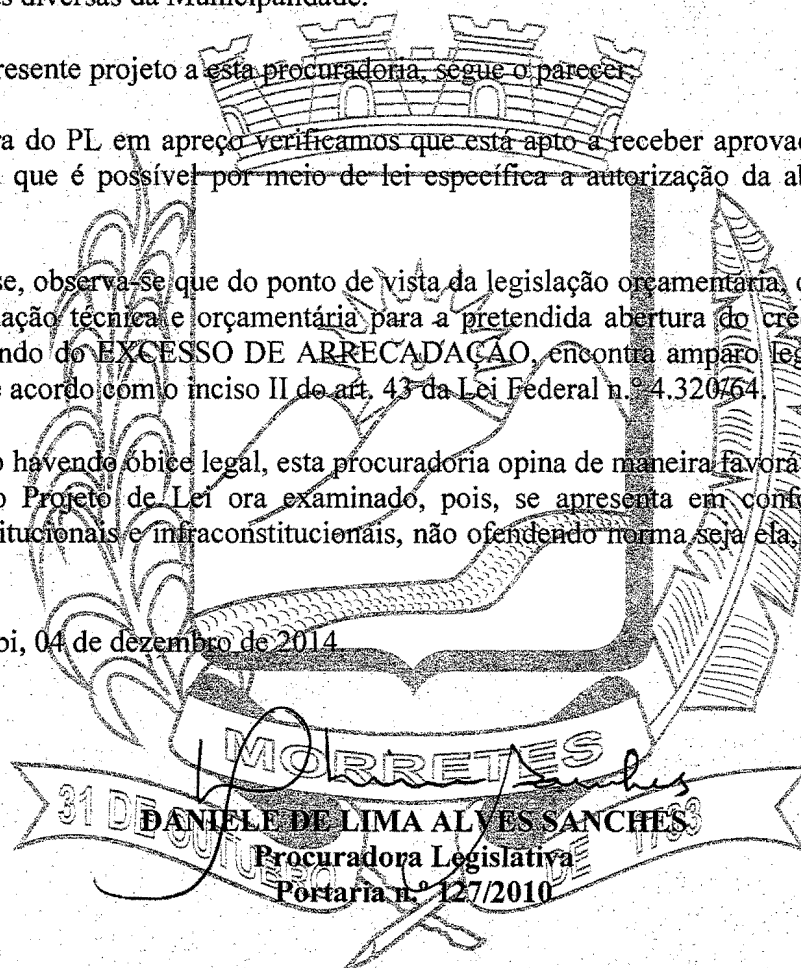
Sobrevindo o presente projeto a esta procuradoria, segue o parecer.

Da atenta leitura do PL em apreço verificamos que está apto a receber aprovação desta Casa de Leis, haja vista que é possível por meio de lei específica a autorização da abertura de crédito adicional.

Feita esta análise, observa-se que do ponto de vista da legislação orçamentária, o projeto está apto quanto à adequação técnica e orçamentária para a pretendida abertura do crédito, sendo que o recurso sobrevindo do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, encontra amparo legal na modalidade especificada, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Por fim, em não havendo óbice legal, esta procuradoria opina de maneira favorável ao seguimento e aprovação do Projeto de Lei ora examinado, pois, se apresenta em conformidade com os preceitos Constitucionais e infraconstitucionais, não ofendendo norma seja ela, Federal, Estadual ou Municipal.

Palácio Marumbi, 04 de dezembro de 2014.





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO

FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROJETO DE LEI Nº 286/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 693.108,36 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos) proveniente de receitas diversas.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 693.108,36 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos)

Análise

Avaliando o Projeto de Lei nº 286/2014, o Vereador designado relator do mesmo, ante o exposto, tem como posicionamento que o projeto atende a responsabilidade fiscal e norma constitucional no que diz respeito a matéria finanças, orçamento e gestão desta forma, este relator encaminha parecer favorável para avaliação dos demais membros.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões 08 de dezembro de 2014

Opinão

Maurício Porrua
Vereador Mauricio Porrua

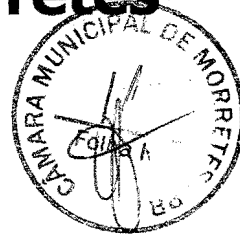
Relator

Artur Tomaz



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ.

Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Lei abaixo indicados:

PROJETO DE LEI Nº 286 - SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 693.108,36 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PROVENIENTE DE RECEITAS DIVERSAS.

PROJETO DE LEI Nº 287 - SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 68.591,31 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DE ROYALTIES DE PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS.

PROJETO DE LEI Nº 290 - SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.382,37 (DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 5721/2012 – AQUISIÇÃO DE BENS.

PROJETO DE LEI Nº 291 - SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 24.201,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E UM REAIS) PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

A Solicitação de Regime de Urgência se faz necessária, tendo em vista não haver tempo hábil para apreciação em regime normal de três discussões e votações, desta forma como não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que os envolve, pois não sendo apreciado em regime de urgência causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referidos Projetos.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de dezembro de 2014.

Vereadores:

Rua Conselheiro Sinimbu, 50

Fone/Fax: (41) 3462-1386

CEP 83350-000 - Morretes - Paraná

www.morretes.pr.leg.br

camara@morretes.pr.leg.br



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 1933/ 2014.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 693.108,36 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos) proveniente de receitas diversas.

(Origem Projeto de Lei 286/2014 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 693.108,36 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

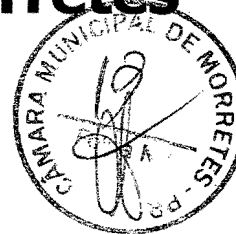
07 – Secretária de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral à Saúde
07.002.10.301.0160.2041 – Manut. Administração da Saúde Pública
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fontes: 0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) R\$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fontes: 0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) R\$ 18.934,99

15 – Secretária de Educação e Esportes
15.001 – Coordenadoria do Ensino Fundamental
15.001.12 – Educação
15.001.12.122 – Ensino Fundamental
15.001.12.122.0040 – Ensino Básico e Fundamental
15.001.12.122.0040.2075 – Manutenção dos Serviços Educacionais
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 0.1104 – Demais impostos vinculados à educação básica R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 0.1104 – Demais impostos vinculados à educação básica



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 0.1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 31.558,31

05 – Secretaria de Administração

05.001 – Administração

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral

05.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2.022 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 23.227,45

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

08 – Secretaria de Ação Social

08.001 – Ação Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.122 – Administração Geral

08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica

08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 25.512,54

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo

09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 45.000,00

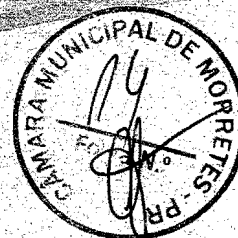
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



10 – Secretária de Agricultura

10.001 – Agricultura

10.001.04 – Administração

10.001.04.122 – Administração Geral

10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura

10.001.04.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 32.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 30.000,00

08 – Secretaria de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0100 – Proteção Social Básica

08.002.08.244.0100.2.074 – Manutenção de Componente para a qualificação da gestão – SUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1.936 – Componente para a qualificação da gestão – SUAS.....R\$ 7.811,82

08 – Secretária de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0110 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade

08.002.08.244.0100.2.050 – Manut. SUAS – Programa de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 0.1935 – Bloco de Financiamento de proteção Social Especial.....R\$ 2.480,00

09 – Secretaria de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.452 – Serviços Urbanos

09.001.15.452.0240 – Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.452.0240.2.055 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF.....R\$ 56.599,67



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo

09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1.504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciárias..... R\$ 48.326,30

07 – Secretária de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 – Saúde

07.002.10.304 – Vigilância Sanitária

07.002.10.304.0170 – Prevenção de Doenças

07.002.10.304.0170.2.044 – Manutenção Programas Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1.510 – Taxa – Exercício de poder de polícia..... R\$ 8.753,71

16 – Secretária de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.001 – Meio Ambiente

16.001.18 – Gestão Ambiental

16.001.18.542 – Controle Ambiental

16.001.18.542.2.070 – Proteção ao Meio Ambiente

16.001.18.542.2.070.2.087 – Manutenção Atividades do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: Fontes: 1.511 – Taxas – Prestação de Serviços..... R\$ 15.422,82

07 – Secretária de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 – Saúde

07.002.10.301 – Atenção Básica

07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde

07.002.10.301.0160.2.040 – Manut. Programas de Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 0.1.495 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R\$ 33.412,75

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 0.1.495 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R\$ 18.910,00



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



15 – Secretária de Educação e Esportes

15.002 – Educação

15.002.12 – Educação

15.002.12.361 – Administração Geral

15.002.12.361.0190 – Apoio Administrativo

15.002.12.361.0190.2.081 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fontes: 3.1.113 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Exerc. Anteriores.....R\$ 75.158,00

Total..... R\$ 693.108,36

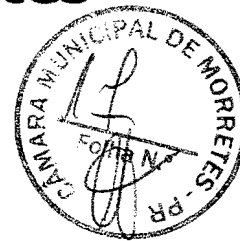
Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de arrecadação, oriundos de receitas diversas, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	ORÇAMENTO ATUALIZADO:	ARRECADADO:	VALOR DO EXCESSO:
1.000	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$ 43.227,45
0.1104	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$ 18.011,43
0.1303	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$ 10.806,86
1.000	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$ 212.512,54
0.1104	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$ 88.546,88
0.1303	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$ 53.128,13
1.507	1.2.3.0.00.01.00.00	R\$ 677.755,51	R\$ 731.594,78	R\$ 53.839,27
1.507	1.3.2.5.03.99.00.13	R\$ 20.540,35	R\$ 23.300,75	R\$ 2.760,40



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



1.510	1.1.2.1.17.00.00.00	R\$ 44.083,65	R\$ 52.837,36	R\$ 8.753,71
1.511	1.1.2.2.00.00.00.00	R\$ 282.346,65	R\$ 297.769,47	R\$ 15.422,82
1.504	1.3.2.5.01.01.00.00	R\$ 0,00	R\$ 553,36	R\$ 553,36
1.504	1.7.2.1.22.20.00.00	R\$ 28.099,57	R\$ 35.147,95	R\$ 7.048,38
1.504	1.7.2.1.22.70.00.00	R\$ 126.000,00	R\$ 166.724,56	R\$ 40.724,56
0.1495	1.7.2.1.33.10.02.03	R\$ 166.466,00	R\$ 197.596,00	R\$ 31.130,00
0.1495	1.7.2.1.33.10.02.04	R\$ 54.140,00	R\$ 67.620,00	R\$ 13.380,00
0.1495	1.7.2.1.33.10.02.06	R\$ 41.800,00	R\$ 46.200,00	R\$ 4.400,00
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.01	R\$ 1.269,56	R\$ 2.218,96	R\$ 949,40
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.05	-	R\$ 1.591,57	R\$ 1.591,57
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.10	R\$ 1.590,20	R\$ 1.888,92	R\$ 298,72
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.11	R\$ 391,19	R\$ 576,30	R\$ 185,11
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.12	R\$ 883,98	R\$ 1.150,42	R\$ 266,44
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.14	R\$ 86,95	R\$ 93,20	R\$ 6,25
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.15	R\$ 35,12	R\$ 150,38	R\$ 115,26



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



0.1935	1.7.2.1.34.20.20.10	R\$ 37.120,00	R\$ 39.600,00	R\$ 2.480,00
0.1936	1.7.2.1.34.20.10.30	R\$ 27.000,00	R\$ 34.811,82	R\$ 7.811,82
3.1113	1.7.2.1.35.03.00.00	170.416,00	R\$ 245.574,00	R\$ 75.158,00
TOTAL:				R\$ 693.108,36

Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de dezembro de 2014.


JULIO CESAR CASSILHA

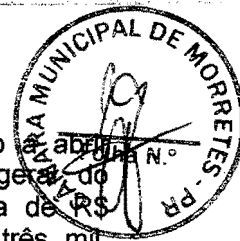
Presidente da Câmara Municipal de Morretes



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 351/2014.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 693.108,36 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos) proveniente de receitas diversas.



(Origem Projeto de Lei 286/2014 – Iniciativa do Poder Executivo– Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 693.108,36 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretária de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 – Saúde

07.002.10.301 – Atenção Básica

07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde

07.002.10.301.0160.2.041 – Manut. Administração da Saúde Pública

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fontes: 0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 18.934,99

15 – Secretária de Educação e Esportes

15.002 – Coordenadoria do Ensino Fundamental

15.002.12 – Educação

15.002.12.361 – Ensino Fundamental

15.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental

15.002.12.361.0190.2081 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 0.1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 0.1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 25.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 0.1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 31.558,31

05 – Secretaria de Administração

05.001 – Administração

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



05.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2.022 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 23.227,45

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

08 – Secretaria de Ação Social

08.001 – Ação Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.122 – Administração Geral

08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica

08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 25.512,54

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo

09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

10 – Secretária de Agricultura

10.001 – Agricultura

10.001.04 – Administração

10.001.04.122 – Administração Geral

10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura

10.001.04.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 32.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 30.000,00

08 – Secretaria de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0100 – Proteção Social Básica



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



08.002.08.244.0100.2.074 – Manutenção de Componente para a qualificação da gestão – SUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1.936 – Componente para a qualificação da gestão – SUAS.....R\$ 7.811,82

08 – Secretária de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0110 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade

08.002.08.244.0100.2.050 – Manut. SUAS – Programa de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 0.1935 – Bloco de Financiamento de proteção Social Especial.....R\$ 2.480,00

09 – Secretaria de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.452 – Serviços Urbanos

09.001.15.452.0240 – Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.452.0240.2.055 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF.....R\$ 56.599,67

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo

09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1.504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciárias.....R\$ 48.326,30

07 – Secretária de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 – Saúde

07.002.10.304 – Vigilância Sanitária

07.002.10.304.0170 – Prevenção de Doenças

07.002.10.304.0170.2.044 – Manutenção Programas Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1.510 – Taxa – Exercício de poder de polícia.....R\$ 8.753,71

16 – Secretária de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.001 – Meio Ambiente

16.001.18 – Gestão Ambiental

16.001.18.542 – Controle Ambiental

16.001.18.542.2.070 – Proteção ao Meio Ambiente

16.001.18.542.2.070.2.087 – Manutenção Atividades do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: Fontes: 1.511 – Taxas – Prestação de ServiçosR\$ 15.422,82

07 – Secretária de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 – Saúde

07.002.10.301 – Atenção Básica

07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde

07.002.10.301.0160.2.040 – Manut. Programas de Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes: 0.1.495 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 33.412,75

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 0.1.495 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 18.910,00



15 – Secretária de Educação e Esportes

15.002 – Educação

15.002.12 – Educação

15.002.12.361 – Administração Geral

15.002.12.361.0190 – Apoio Administrativo

15.002.12.361.0190.2.081 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fontes: 3.1.113 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDER\$ 75.158,00

Total..... R\$ 693.108,36

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de arrecadação, oriundos de receitas diversas, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

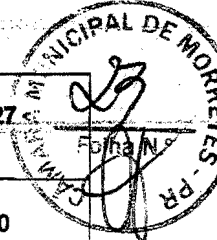
ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	ORÇAMENTO ATUALIZADO:	ARRECADADO:	VALOR DO EXCESSO:
1.000	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$ 43.227,45
0.1104	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$ 18.011,43
0.1303	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$ 10.806,86
1.000	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$ 212.512,54
0.1104	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$ 88.546,88
0.1303	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$ 53.128,13

**Prefeitura Municipal de Morretes**ESTADO DO PARANÁ
1.2.3.0.00.01.00.00

R\$ 677.755,51

R\$ 731.594,78

R\$ 53.839,27



1.507	1.3.2.5.03.99.00.13	R\$ 20.540,35	R\$ 23.300,75	R\$ 2.760,40
1.510	1.1.2.1.17.00.00.00	R\$ 44.083,65	R\$ 52.837,36	R\$ 8.753,71
1.511	1.1.2.2.00.00.00.00	R\$ 282.346,65	R\$ 297.769,47	R\$ 15.422,82
1.504	1.3.2.5.01.01.00.00	R\$ 0,00	R\$ 553,36	R\$ 553,36
1.504	1.7.2.1.22.20.00.00	R\$ 28.099,57	R\$ 35.147,95	R\$ 7.048,38
1.504	1.7.2.1.22.70.00.00	R\$ 126.000,00	R\$ 166.724,56	R\$ 40.724,56
0.1495	1.7.2.1.33.10.02.03	R\$ 166.466,00	R\$ 197.596,00	R\$ 31.130,00
0.1495	1.7.2.1.33.10.02.04	R\$ 54.140,00	R\$ 67.620,00	R\$ 13.380,00
0.1495	1.7.2.1.33.10.02.06	R\$ 41.800,00	R\$ 46.200,00	R\$ 4.400,00
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.01	R\$ 1.269,56	R\$ 2.218,96	R\$ 949,40
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.05	-	R\$ 1.591,57	R\$ 1.591,57
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.10	R\$ 1.590,20	R\$ 1.888,92	R\$ 298,72
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.11	R\$ 391,19	R\$ 576,30	R\$ 185,11
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.12	R\$ 883,98	R\$ 1.150,42	R\$ 266,44
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.14	R\$ 86,95	R\$ 93,20	R\$ 6,25
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.15	R\$ 35,12	R\$ 150,38	R\$ 115,26
0.1935	1.7.2.1.34.20.20.10	R\$ 37.120,00	R\$ 39.600,00	R\$ 2.480,00
0.1936	1.7.2.1.34.20.10.30	R\$ 27.000,00	R\$ 34.811,82	R\$ 7.811,82



Prefeitura Municipal de Morretes

1113	ESTADO DO PARANÁ 1.7.2.1.35.03.00.00	170.416,00	R\$ 245.574,00	R\$ 75.158,00
TOTAL:				R\$ 693.108,36

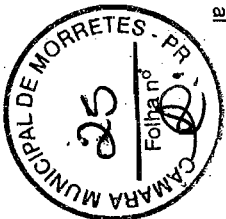
Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal Nhundiaquara, 11 de dezembro de 2014.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Seção I



Jornal de Morretes - Pr.

Jornal de Morretes nº 255 de 02 de Abril de 2015

1051

LEI Nº 351/2014.

(Origem Projeto de Lei 286/2014 - Iniciativa do Poder Executivo-Prefeito Helder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes - Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 693.108,36 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 - Secretária de Saúde

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 - Saúde

07.002.10.301 - Atenção Básica

07.002.10.301.0160 - Atendimento Geral a Saúde

07.002.10.301.0160.2.041 - Manut. Administração da Saúde Pública

3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fontes: 0.1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Fontes: 0.1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil

Fontes: 0.1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 18.934,99

15. Secretária de Educação e Esportes

15.002 - Coordenadoria do Ensino Fundamental

15.002.12 - Educação

15.002.12.361 - Ensino Fundamental

15.002.12.361.0190 - Ensino Básico e Fundamental

15.002.12.361.0190.2081 - Manutenção dos Serviços Educacionais

3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 0.1104 - Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 0.1104 - Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 25.000,00

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil

09 - Secretária de Infraestrutura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 693.108,36 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NAS RUBRICAS ABAIXO RELACIONADAS

Fonte: 0.1104 - Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 31.558,31

05 - Secretaria de Administração

05.001 - Administração

05.001.04 - Administração

05.001.04.122 - Administração Geral

05.001.04.122.0040 - Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2.022 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 23.227,45

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

08 - Secretaria de Ação Social

08.001 - Ação Social

08.001.08 - Assistência Social

08.001.08.122 - Administração Geral

08.001.08.122.0100 - Proteção Social Básica

08.001.08.122.0100.2.045 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 25.500,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 20.000,00

09.001 - Infraestrutura

Câmara Municipal de Morretes
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.
Morretes, 06/04/2015
Nome: *[Assinatura]*
Assinatura: *[Assinatura]*



09 - Secretaria de Infraestrutura	
09.001 - Infraestrutura	
09.001.15 - Urbanismo	
09.001.15.451 - Infraestrutura Urbana	
09.001.15.451.0040 - Apoio Administrativo	
09.001.15.451.0040.2.054 - Manutenção dos Serviços de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
10 - Secretaria de Agricultura	
10.001 - Agricultura	
10.001.04 - Administração	
10.001.04.122 - Administração Geral	
10.001.04.122.0900 - Promoção da Agricultura	
10.001.04.122.0300.2.057 - Manutenção dos Serviços de Agricultura	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
08 - Secretaria de Ação Social	
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.06 - Assistência Social	
08.002.06.244 - Assistência Comunitária	
08.002.06.244.0100 - Proteção Social Básica	
08.002.06.244.0100.2.050 - Manutenção de Componente para a qualificação da gestão - SUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fontes: 1.936 - Componente para a qualificação da gestão - SUAS	R\$ 7.811,82
08 - Secretaria de Ação Social	
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.06 - Assistência Social	
08.002.06.244 - Assistência Comunitária	
08.002.06.244.0110 - Proteção Social Especial Média Alta Complexidade	
08.002.06.244.0110.2.050 - Manutenção de Componente para a qualificação da gestão - SUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fontes: 0.1935 - Bloco de Financiamento de proteção Social Especial	R\$ 2.480,00
09 - Secretaria de Infraestrutura	
09.001 - Infraestrutura	
09.001.15 - Urbanismo	
09.001.15.452 - Serviços Urbanos	
09.001.15.452.0240 - Serviços de Utilidade Pública	
09.001.15.452.0240.2.055 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 0.1.507 - COSP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	R\$ 56.599,67
09 - Secretaria de Infraestrutura	

09.001 - Infraestrutura	
09.001.15 - Urbanismo	
09.001.15.451 - Infraestrutura Urbana	
09.001.15.451.0040 - Apoio Administrativo	
09.001.15.451.0040.2.054 - Manutenção dos Serviços de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fontes: 1.504 - Outros Royalties e compensações Financeiras Patrimoniais e não-Previdenciárias	R\$ 46.326,30
07 - Secretaria de Saúde	
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10 - Saúde	
07.002.10.304 - Vigilância Sanitária	
07.002.10.304.0170 - Prevenção de Doenças	
07.002.10.304.0170.2.044 - Manutenção Programas Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fontes: 1.610 - Taxa - Exercício de poder de polícia	R\$ 8.763,71
16 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	
16.001 - Meio Ambiente	
16.001.18 - Gestão Ambiental	
16.001.18.542 - Controle Ambiental	
16.001.18.542.2.070 - Proteção do Meio Ambiente	
16.001.18.542.2.070.2.087 - Manutenção Atividades do Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fontes: 1.611 - Taxas - Prestação de Serviços	
07 - Secretaria de Saúde	
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10 - Saúde	
07.002.10.801 - Atenção Básica	
07.002.10.801.0160 - Atendimento Geral a Saúde	
07.002.10.801.0160.2.040 - Manutenção Programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fontes: 0.1.495 - Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
15 - Secretaria de Educação e Esportes	
15.002 - Educação	
15.002.12 - Educação	
15.002.12.361 - Administração Geral	
15.002.12.361.0160 - Apoio Administrativo	
15.002.12.361.0160.2.081 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fontes: 3.1.113 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
Total	R\$ 893.108,36

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 06 de Abril de 2015

Nome: *Tatiana*

Assinatura: *Tatiana*

R\$ 8.763,71



1061

Jornal de Morretes nº 255 de 02 de Abril de 2015



Jornal de Morretes - Pr.

Seção

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de arrecadação, oriundos de receitas diversas, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	ORÇAMENTO ATUALIZADO	ARRECADADO	VALOR DO EXCESSO
1.000 43.227,45	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$
10.1104 18.011,43	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$
10.1303 10.806,86	1.1.1.2.04.31.03.02	R\$ 189.896,59	R\$ 261.942,33	R\$
1.000 212.512,54	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$
10.1104 88.546,88	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$
10.1303 53.128,13	1.1.1.3.05.01.00.00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.354.187,55	R\$
1.507 53.839,27	1.2.3.0.00.01.00.00	R\$ 677.755,51	R\$ 731.594,78	R\$
1.507 2.760,40	1.3.2.5.03.99.00.13	R\$ 20.540,35	R\$ 23.300,75	R\$
1.510 8.753,71	1.1.2.1.17.00.00.00	R\$ 44.083,65	R\$ 52.837,36	R\$
1.511 15.422,82	1.1.2.2.00.00.00.00	R\$ 282.346,65	R\$ 297.769,47	R\$
1.504 553,36	1.3.2.5.01.01.00.00	R\$ 0,00	R\$ 553,36	R\$
1.504 7.048,38	1.7.2.1.22.20.00.00	R\$ 28.099,57	R\$ 35.147,95	R\$
1.504 40.724,56	1.7.2.1.22.70.00.00	R\$ 126.000,00	R\$ 166.724,56	R\$

0.1495	1.7.2.1.33.10.02.06	R\$ 41.800,00	R\$ 46.200,00	R\$ 4.400,00
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.01	R\$ 1.269,56	R\$ 2.218,96	R\$ 949,40
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.05	-	R\$ 1.591,57	R\$ 1.591,57
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.10	R\$ 1.590,20	R\$ 1.888,92	R\$ 298,72
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.11	R\$ 391,19	R\$ 576,30	R\$ 185,11
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.12	R\$ 883,98	R\$ 1.150,42	R\$ 266,44
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.14	R\$ 86,95	R\$ 93,20	R\$ 6,25
0.1495	1.3.2.5.03.03.03.15	R\$ 35,12	R\$ 150,38	R\$ 115,26
0.1935	1.7.2.1.34.20.20.10	R\$ 37.120,00	R\$ 39.600,00	R\$ 2.480,00
0.1936	1.7.2.1.34.20.10.30	R\$ 27.000,00	R\$ 34.811,82	R\$ 7.811,82
3.1113	1.7.2.1.35.03.00.00	170.416,00	R\$ 245.574,00	R\$ 75.158,00
TOTAL:				R\$ 693.108,36

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 09/04/2015

Nome: J. J. J.

Assinatura: J. J. J.

Helder Teófilo dos Santos

Art. 3º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determinado no art. 2º da Lei nº 2.500, de 1998.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiáquara, 11 de dezembro de 2014.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS